

EDITAL 002/2025 PPgNut de 11 de fevereiro de 2025.
Retificação 17 de março de 2025

**CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO PARA O PERÍODO 2025-2028**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição (PPGNUT) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso das suas atribuições legais e regulamentares, considerando as exigências da Portaria CAPES nº 81 de 03.06.2016 e a Resolução nº 008 de 21.06.2022/UFRN torna público o presente edital para fins de credenciamento de docentes permanentes e colaboradores do PPgNut para o período 2025-2028.

1. DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE DO PPgNut

1.1 Os docentes a serem credenciados poderão atuar em duas linhas de pesquisa: (1) Qualidade de Alimentos e Sustentabilidade e (2) Diagnóstico e Intervenção Alimentar e Nutricional, a depender do perfil do(a) candidato(a).

- São definidos como docentes permanentes: aqueles que possuem vínculo efetivo como docente da UFRN, ou ao Programa de Professor Colaborador Voluntário - PPCV ou Professor Visitante contratado pela UFRN, de acordo com legislação específica; aqueles que atuam em até dois programas de Pós-graduação, sejam eles acadêmicos ou profissionais, programas com composição tradicional, em redes ou outras formas associativas, conforme descrito na Portaria da CAPES nº 81, de 03 de junho de 2016, Documentos da Área Nutrição, legislação vigente da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN e a este Edital.

1.2 O docente a ser credenciado no PPgNut poderá atuar como colaborador, conforme a Portaria da CAPES nº 81, de 03 de junho de 2016, a critério do Colegiado do Curso, desde que o número máximo de colaboradores não ultrapasse 30% em relação ao número de docentes permanentes do programa.

- A atuação como colaborador no PPgNut envolve participação em: 1) projetos de pesquisa, e/ou 2) atividades de ensino de pós-graduação e extensão; e/ou 3) orientação de discentes.
- A atuação como colaborador no PPgNut deverá ser realizada envolvendo pelo menos duas das dimensões explicitadas no item 1.2.

1.3 Os docentes que irão atuar no PPgNut deverão atender a carga horária mínima definida e apresentar produção intelectual prevista conforme documento de área da Nutrição e APCN da área.

2. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

2.1 O candidato a docente permanente deverá atender, além dos critérios descritos no item 1 deste edital, aos seguintes requisitos:

- 2.1.1 Ter título de doutor;
- 2.1.2 Apresentar um Plano de Atuação e Metas para os próximos 48 meses, em atividades de ensino e pesquisa (atuação em projetos de pesquisa e produção científica), que sejam compatíveis com as linhas do PPgNut e com as exigências para atuação como professor permanente (**Anexo 1**);
- 2.1.3 Apresentar Relatório de Produção Acadêmica referente ao período 2021-2025, conforme informações constantes no **Anexo 2**, no qual deve:

- a) Demonstrar experiência em orientação de, no mínimo, **quatro** alunos de Iniciação Científica concluída ou em andamento; ou em **duas** orientações ou coorientações concluídas ou em andamento de alunos de programas de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*;
- b) Apresentar produção científica publicada ou aceita no período de 2021-2025, correspondente no mínimo ao total de **800 pontos**. Alternativamente, essa pontuação poderá ser resultante de: **1)** no mínimo **200 pontos** referentes a produção de artigos publicados ou aceitos (pontuação definida conforme especificado no item 1 do **Anexo 1**).; e **2)** ter obtido no mínimo **400 pontos**, no período 2021-2025, em:
 - (1) número de coorientações concluídas ou em andamento de alunos **em programas de pós-graduação** entre 2021-2025 (100 pontos = orientação de um discente por ano);
 - (2) oferta de disciplinas em programas de pós-graduação (50 pontos = participação na oferta de uma

disciplina por ano);

- (3) participação em projeto de pesquisa com financiamento (responsável ou colaborador) (30 pontos = participação de pelo menos um projeto no período de 2021-2025) em andamento, compatíveis com a Linha de Pesquisa pretendida, comprovado no Lattes, e sintetizar conforme especificado no item 2 do **Anexo 2**.
- 2.2 Assumir compromisso formal de participar de um componente curricular a cada ano e exercer orientação de alunos do PPgNut como **docente permanente ou colaborador**, mesmo nos casos em que o docente atue em outros programas de pós-graduação (**Anexo 3**).

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão ofertadas até 05 (cinco) vagas para **docentes permanentes e/ou colaboradores**.

3.2 O número de vagas poderá ser alterado em função do recredenciamento dos docentes permanentes do PPgNut.

3.3 O número de vagas será preenchido obedecendo o equilíbrio entre o número de docentes em cada linha de pesquisa do programa.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 As avaliações serão realizadas de forma comparativa, sendo levadas em consideração o plano de trabalho, experiência em orientação, produção científica e participação em projetos financiados.

4.1.1 O(A)s candidato(a)s serão avaliado(a)s pelas pontuações em relação ao item 2.1, §2 deste edital por ordem decrescente de classificação.

4.1.2 Serão priorizados o(a)s candidato(a)s que tiverem atuação em programas *stricto sensu* em: 1) orientações ou coorientações ou 2) em atividades de ensino como colaborador/convidado em componentes curriculares de programas de pós-graduação; 3) maior proporção em publicações de periódicos qualificados, conforme **Anexo 2** (A1, A2 e A3) e participação em projetos com financiamento por agências de fomento.

4.2 Para o credenciamento de docentes permanentes serão observadas as proporções de docentes entre as linhas de pesquisa e o recredenciamento dos docentes do PPgNut.

4.3 Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: 1) participação como co-orientador(a) de discente do PPgNut; 2) participação em atividades de ensino como colaborador/convidado em componentes curriculares do PPgNut; 3) Participação em projeto com

financiamento.

4.4. O não cumprimento do disposto no item 2.1, implicará no não credenciamento do docente no programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o **credenciamento** dos candidatos a **docentes permanentes ou colaboradores** deverão ser efetuadas no período 11 de fevereiro a 10 de março de 2025. A inscrição e a entrega dos documentos deverão ser enviadas digitalmente, em formato pdf, para o e-mail da coordenação do PPgNut (ppgnut@ccs.ufrn.br).

5.2 Para a inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos da forma citada no item 5.1:

- (a) Todos os documentos comprobatórios citados no item 2.1.3, os quais deverão estar em arquivo único em formato pdf.
- (b) Plano de Atuação e metas (2025-2028) em arquivo único em formato pdf, conforme **Anexo 1.**
- (c) Relatório de Produção Acadêmica em arquivo único em formato pdf (2021-2025), conforme **Anexo 2.**
- (d) Indicação do link do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq no Relatório de Produção Acadêmica.
- (e) Termo de Compromisso para candidatos a **docente** referente ao item 2.2, conforme **Anexo 3.**

5.2.1 Apenas serão analisadas e homologadas as inscrições que contiverem todos os documentos enviados.

5.3 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato fica obrigado a acompanhar as informações e publicações de todos os atos, pelo sítio <<http://www.posgraduacao.ufrn.br/PPgNut>> abas *Notícias*.

5.4 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Recredenciamento e Credenciamento do PPgNut 2025-2028 formada por decisão Ad Referendum, sendo composta por 04

(quatro) membros efetivos, incluindo a Presidente do Colegiado do PPgNut, quatro docentes do PPgNut, representantes de cada linha de pesquisa. A homologação das inscrições será feita pela referida Comissão e submetida à aprovação do Colegiado.

6.2 Caberá à Pró-reitoria de Pós-graduação realizar a pontuação referente a produção científica prevista, com base nas informações disponíveis no Currículo Lattes e demais instruções deste edital, e encaminhar a Comissão de Credenciamento.

6.3 O relatório final deverá ser elaborado pela Comissão de Recredenciamento e Credenciamento e encaminhado à Coordenação do PPgNut e a Pró-reitoria de Pós-graduação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão discutidos e avaliados pelo Colegiado do PPgNut.

7.2 O número de vagas oferecidos neste Edital para docentes permanentes não será limitado. As vagas serão ocupadas de forma que haja equilíbrio em relação ao número de docentes em cada linha.

7.3 Os recursos poderão ser encaminhados à coordenação do PPgNut até 48 horas após a divulgação dos resultados.

7.4 O relatório final com a relação do corpo docente aprovado por este edital será encaminhado a Pró-reitoria de Pós-graduação para publicação da portaria oficial no Boletim de Serviço da UFRN.

8. CALENDÁRIO

ETAPA 1. Divulgação da chamada e Inscrições	Cronograma
Divulgação da chamada para credenciamento do PPGNUT	11 de fevereiro de 2025
Período de inscrições	11 de fevereiro a 10 de março de 2025
Homologação das inscrições	17 de março de 2025
Recursos	18 de março de 2025
Resultados dos recursos	19 de março de 2025
ETAPA 2. Análise do Plano de Metas e Atuação docente e relatório de produção científica	
Consolidação das informações dos docentes pela Pró-reitoria de Pós-graduação; Conferência dos dados encaminhados pelos docentes interessados no credenciamento; Elaboração dos pareceres pela comissão de avaliação.	17 a 20 de março de 2025
ETAPA 4. Resultados preliminares	
Divulgação do parecer da comissão de avaliação	19 de março de 2025
ETAPA 5: Recursos	
Período de recursos	20 de março de 2025
ETAPA 6. Resultado Final	
Divulgação do resultado final	21 de março de 2025

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quaisquer informações poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Nutrição no Departamento de Nutrição, Campus Central, Av.Sen. Salgado Filho 3000, Lagoa Nova, CEP 59078-970, Natal-RN. Telefone

(84) 99224-0095 - ou pelo e-mail PPgNut@ccs.ufrn.br.

Natal, 11 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Ana Heloneida de Araújo Moraes

Coordenadora do PPgNut

ANEXO 1

PLANO DE ATUAÇÃO E METAS

Nome:	
Unidade de lotação/IES:	Matrícula:
Título de Doutor/IES/Ano:	
Bolsista produtividade: (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Modalidade da bolsa:	
Vigência: / / a / /	

1. PLANO DE ATUAÇÃO E METAS

1.1 LINHA DE PESQUISA

- Indicar a linha de pesquisa do PPgNut que mais se aproxima da proposta apresentada e fundamentar a escolha.

1.2 PLANO DE ATUAÇÃO EM ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO – PERÍODO 2021-2025 (até 5000 caracteres com espaço).

- Indicar a provável participação em componentes curriculares vigentes no programa ou sugestões de criação de novos componentes na Linha de Pesquisa pretendida
- Indicar disponibilidade de carga horária para colaboração em pelo menos 1 (um) componente curricular do PPgNut por ano
- Indicar disponibilidade de carga horária para orientação de, no mínimo, 1 (um) aluno por ano.

1.3 PLANO DE ATUAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA – PERÍODO 2025-2028 (até 5000 caracteres com espaço).

Apresentar proposta de projeto de pesquisa robusto na Linha de Pesquisa pretendida, que conte com subprojetos em desenvolvimento, detalhando: número de alunos PPgNut a serem envolvidos, viabilidade de financiamento, parcerias nacional e internacional (preferencialmente), Grupo de Pesquisa registrado no CNPq envolvido

1.4 PLANO DE PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA– PERÍODO 2025-2028 (*até 5000 caracteres com espaço*).

- Descrever perspetivas de produção bibliográficas e outras produções que pretende realizar no âmbito do PPgNut ou de outras articulações no período 2025-2028.

ANEXO 2

RELATÓRIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA - 2021-2025

Nome:	
Unidade de lotação/UFRN:	Matrícula:
Linha de Pesquisa:	
Link do Currículo Lattes:	

1. ORIENTAÇÃO DE ALUNOS

Listar orientação e coorientação concluídas, indicando ano de conclusão e PPG.

Tipo de orientação (orientação ou coorientação)	Ano de Conclusão	Nome do Programa de Pós-Graduação lato ou stricto sensu/ Curso de graduação	Instituição de Ensino Superior

2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1. Artigos em revistas

Artigos em periódicos no período de 2021 a 2025 (publicados, aceitos e submetidos).

Listar todos os artigos produzidos no período com destaque para os seguintes itens:

1. Identificar em **negrito** o próprio nome (ordem que aparece na publicação original);
2. Sublinhar o (s) nome (s) de co-autor (es) internacionais;
3. Informar o percentil conforme *Cite score Scopus* (<https://www.scopus.com/home.uri>) ou *Web of Science* por meio do Periódicos CAPES Acesso CAFé (https://www-periodicos-capes-gov-br.ezl.periodicos.capes.gov.br/?option=com_plogin&ym=3&pds_handle=&calling_system=primo&

[institute=CAPES&targetUrl=https://www-periodicos-capes-gov-br.ezl.periodicos.capes.gov.br&Itemid=155&pagina=CAFe](https://www-periodicos-capes-gov-br.ezl.periodicos.capes.gov.br&Itemid=155&pagina=CAFe),

4. Para os artigos publicados, informar o DOI ou link.
5. Para os artigos aceitos e/ou submetidos: anexar cópia do email de aceite ou de submissão

Observações:

- a) Artigos submetidos não serão considerados no cálculo dos indicadores, mas servirão para que a comissão conheça o fluxo de trabalho docente;
- b) Caso haja compartilhamento da autoria principal ou de autor correspondente informada na produção bibliográfica, sinalizar em *italico* no item “autores”;
- c) Na coluna Scopus (S) ou Web of Science (WS)/Estrato **ou QUALIS vigente**, indicar o valor do percentil, a plataforma (S ou WS) e o estrato que corresponde o percentil, com base nos seguintes pontos de corte: a. 87,5 define valor mínimo do 1º estrato (A1) b. 75 define valor mínimo do 2º estrato (A2) c. 62,5 define valor mínimo do 3º estrato (A3) d. 50 define valor mínimo do 4º estrato (A4) e. 37,5 define valor mínimo do 5º estrato (B1) f. 25 define valor mínimo do 6º estrato (B2) g. 12,5 define valor mínimo do 7º estrato (B3) h. Valor máximo do 8º estrato inferior a 12,5 (B4).
- d) Na coluna Pontuação, indicar a pontuação correspondente ao estrato da revista: A1/A2=100;; A3/A4=80;; B1/B2=40;; B3/B4=15.
- e) Adicione o número de linhas que for necessário.

Autores	Título	Revista	Ano	Scopus (S) ou Web of Science (WS)/Estrato ou QUALIS vigente	Pontuação	Situação do artigo (publicado, aceito ou submetido)	DOI

2.2. Livros e Capítulos

1. Identificar em **Negrito** o próprio nome (ordem que aparece na publicação original);
2. Sublinhar o (s) nome (s) de co-autor (es) internacionais;
3. Indicar apenas livros que se enquadrem nas seguintes condições:

- ISBN (ou ISSN, para obras seriadas)

- Mínimo de 50 páginas (segundo definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT)
 - Publicação por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial
 - Ficha catalográfica ou conjunto similar de informações
 - Vínculo a projeto de pesquisa ou linha de pesquisa ou área de concentração do programa de pós-graduação
4. Para efeitos de pontuação, considerar: Obra completa = 100; Obra tipo coletânea = 80; Capítulo de livro = 50.
 5. Para os livros aceitos e/ou submetidos: anexar cópia do email de aceite ou de submissão (quando for o caso);

Observações (2):

- a) Livros e capítulos submetidos não serão considerados no cálculo dos indicadores, mas servirão para que a comissão conheça o fluxo de trabalho docente;
- b) Caso haja compartilhamento da autoria principal ou de autor correspondente informada na produção bibliográfica, sinalizar em *italico* no item “autores”;
- c) A comprovação dos livros deverá ser feita anexando cópia digital da capa, contracapa, sumário, ficha catalográfica. Para os capítulos, acrescentar a primeira página;
- d) Só serão considerados **até 2 capítulos por obra**;
- e) Adicione o número de linhas que for necessário.

Autores	Título	Editora	Ano	Pontuação	Tipos de obra completa/ coletânea/ capítulo	Situação da obra (publicada, aceita ou submetida)

3. PROJETOS

Informar o título, órgão de fomento, número do processo, valor do financiamento, vigência, situação (concluído, vigente, aguardando liberação de recurso ou submetido) situação do docente no projeto (responsável ou colaborador) de projetos desenvolvidos de 2021 a 2025.

Título do projeto	Órgão de fomento	Número processo	Valor	Vigência	Situação do docente (responsável ou colaborador)	Possibilidade de envolver discente PPgNut?	Situação do projeto

Observação: Projetos submetidos não serão considerados no cálculo dos indicadores, mas servirão para que a comissão conheça o fluxo de trabalho docente.

Natal, ____/____/_____

Assinatura do Docente

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO DOCENTE

Eu, Prof.(a) _____, matrícula _____,

_____, vindo a atuar como docente credenciado pelo PPgNut, na linha de pesquisa _____

_____, como docente () permanente/ () colaborador. Se docente **permanente**, declaro conhecimento do regimento do programa e me comprometo a participar de uma disciplina a cada ano, exercer orientação de alunos do PPgNut e submeter pelo menos um artigo a cada discente orientado, mesmo credenciado (a) em outros programas de pós-graduação da UFRN e externos. Se **colaborador**, comprometo-me a participar das atividades previstas do referido programa em: () ministrar componentes curriculares a cada ano, e/ou () exercer orientação de alunos, e/ou () participar de projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito do PPGNUT, mesmo credenciado (a) em outros programas de pós-graduação da UFRN e externos.

Natal/RN, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do docente



EDITAL N° 418/2025 - PPGNUT (15.00.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/03/2025 17:11)
ANA HELONEIDA DE ARAUJO MORAIS
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR
PPGNUT (15.00.06)
Matrícula: ####786#9

(Assinado digitalmente em 17/03/2025 19:41)
KARLA DANIELLY DA SILVA RIBEIRO RODRIGUES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DENUT/CCS (15.18)
Matrícula: ####785#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 418, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 17/03/2025 e o código de verificação: d3d881729e